



Federação dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e Conservação
Ambiental, Urbana e Áreas Verdes no Estado de São Paulo

Filiado a



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E ÀS 11:00 HORAS EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, NA SEDE DA FEMACO – FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS, ASSEIO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, URBANA E ÁREAS VERDES NO ESTADO DE SÃO PAULO, SITO A RUA MAJOR QUEDINHO, 300 – CENTRO – SÃO PAULO – SP, BEM COMO, DE FORMA VIRTUAL ATRAVÉS DA PLATAFORMA ZOOM E NA PÁGINA DA FEMACO (www.femaco.com.br), NOS TERMOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024, PÁGINA B6.

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas em primeira convocação e às onze horas em segunda convocação, reuniram-se na sede da FEMACO, sito a Rua Major Quedinho, 300 – Centro, São Paulo – SP, bem como, de forma virtual através da plataforma ZOOM e na página da FEMACO (www.femaco.com.br), os integrantes da categoria profissional base inorganizada e os delegados do Conselho de Representantes, nos termos do Edital de Convocação, a fim de deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: **a)** Leitura e aprovação da ata anterior; **b)** Discussão e votação do rol de reivindicações a ser encaminhada as Entidades Patronais, SEAC/SP - Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo e SINDIPRAG-SP- Sindicato das Empresas Especializadas na Prestação de Serviços de Controle de Vetores e Pragas do Estado de São Paulo, e/ ou Empresas Empregadoras, cuja data base é 1º de janeiro, com vistas às negociações coletivas referente ao ano de 2025; **c)** Autorização pelos Sindicatos que subscrevem a pauta, para que a Femaco negocie junto as entidades patronais: Convenção Coletiva, Acordo Coletivo, Termos Aditivos, se necessários; **d)**

Autorização para diretoria da Femaco requerer mediação, arbitragem e instaurar processo de dissídio coletivo perante a Justiça do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e/ou Órgão competente; **e)** Delegação de poderes, para conduzir o processo negocial, bem como instaurar dissídio coletivo caso malogrem as negociações e defende-las em dissídio proposto em face dos mesmos junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, caso necessário; **f)** Decretação de Estado de Greve; **g)** Discussão, deliberação e aprovação do percentual e forma de recolhimento da contribuição assistencial/negocial, de acordo com o artigo 513-e da CLT, e com decisão do Supremo Tribunal Federal, “ARE 1018459 - ED” definida para o tema 935, a ser descontada de todos os empregados da categoria profissional, bem como, sobre o direito de oposição dos empregados; **h)** Deliberar sobre à assembleia permanente até o final da campanha salarial 2025; **i)** Assuntos Gerais; Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente da Entidade Sr. José Roberto Santiago Gomes convidou a mim Edson André dos Santos Filho para secretariar os trabalhos. Composta a mesa diretora foi procedida a leitura e discussão da primeira ordem do dia, **a) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior**, sendo a aludida ata lida e aprovada pelos presentes. Logo após passou-se para a segunda ordem do dia: **b) Discussão e votação do rol de reivindicações a ser encaminhada as Entidades Patronais, SEAC/SP – Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo e SINDIPRAG-SP- Sindicato das Empresas Especializadas na Prestação de Serviços de Controle de Vetores e Pragas do Estado de São Paulo, e/ ou Empresas Empregadoras, cuja data base é 1º de janeiro, com vistas às negociações coletivas referente ao ano de 2025**, neste item foi discutido a elaboração das pautas de reivindicações para as negociações coletivas referente ao ano de 2025, a ser encaminhada as Entidades Patronais, assim após ampla discussão foi aprovada pelos presentes as pautas de reivindicações anexas. Em seguida foi discutida a terceira ordem do dia: **c) Autorização pelos Sindicatos que subscrevem a pauta, para que a Femaco negocie junto às entidades patronais: Convenção Coletiva, Acordo Coletivo, Termos Aditivos, se necessários**, neste item a Femaco solicitou autorização das entidades que subscrevem a pauta, para que a Federação possa negociar representando os mesmos, que foi aceito por todos os presentes; **d)**

Autorização para diretoria requerer mediação, arbitragem e instaurar processo de dissídio coletivo perante a Justiça do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e/ou Órgão competente, neste item foi colocado entre os presentes que caso seja necessário a Federação não medirá esforços para concluir as negociações, poderá requerer mediação, arbitragem ou até mesmo instaurar dissídio coletivo, e para isso precisa que seja autorizado pelas entidades que subscrevem a pauta, para que possa falar em nome das mesmas, o que foi de imediato aceito por todos os presentes, passando-se a discutir a próxima ordem do dia: **e) Delegação de poderes, para conduzir o processo negocial, bem como instaurar dissídio coletivo caso malogrem as negociações e defende-la em dissídio proposto em face dos mesmos junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, caso necessário**; onde se falou da necessidade da Entidade Sindical instaurar dissídio coletivo, caso as negociações não se concretizem, bem como defender as entidades que a esta subscrevem em dissídio coletivo, autorizando a entidade sindical a realizar o fechamento do acordo, nos termos descritos e aprovados através da Pauta de Reivindicações anexas, sendo por todos os presentes unanimemente aprovados. Passando para sexta ordem do dia: **f) Decretação de Estado de Greve**; neste item foi dito que caso não haja negociação com os sindicatos patronais, será reunida a categoria para que se entre em Estado de Greve, o que foi aceito por todos, passando a próxima ordem do dia: **g) Discussão, deliberação e aprovação do percentual e forma de recolhimento da contribuição assistencial/negocial, de acordo com o artigo 513-e da CLT a ser descontada de todos os empregados da categoria profissional, bem como, sobre o direito de oposição dos empregados não associados a entidade sindical**, neste item foi dito que a forma de recolhimento, bem como o percentual seriam as mesmas da convenção Coletiva e Termo aditivo anterior e o direito de oposição será conforme decidido nas assembleias das entidades, o que foi aceita por todos. Passando para próxima ordem do dia: **h) Deliberar sobre a assembleia permanente até o final da campanha salarial 2025**, neste item foi colocado que as assembleias iram ocorrer de forma permanente até que seja alcançado os objetivos em relação as negociações. Em seguida foi discutida a última ordem do dia, **f) assuntos gerais**: Neste item foi dada a palavra a quem dela quisesse

fazer uso alguns dos presentes, falaram que a atuação da entidade sindical seria de grande importância no sentido de se conseguir um acordo satisfatório para a categoria profissional. Após a manifestação dos presentes foram encerrados os trabalhos, cuja ata foi por mim Edson André dos Santos Filho, secretário dos trabalhos, lavrada e que após lida e aprovada passo a assinar junto como Presidente da Entidade: José Roberto Santiago Gomes. São Paulo, 30 de outubro de 2024.



JOSÉ ROBERTO SANTIAGO GOMES
PRESIDENTE



EDSON ANDRÉ DOS SANTOS FILHO
SECRETARIO DOS TRABALHOS